



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 23/2023.1

CURSOS DA GRATUIDADE REGIMENTAL-APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA

1. APRESENTAÇÃO:

Este Edital trata da divulgação de vagas em cursos do **Programa de Gratuidade Regimental - Aprendizagem Industrial Básica**, disponíveis nas **Unidades do SENAI Rondônia (CEET/PVH, CETEM/PVH, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena)** direcionadas preferencialmente ao atendimento das demandas das indústrias contribuintes para o cumprimento da cota de jovens aprendizes, fazendo jus ao Decreto nº 6.635 de 2008 e das diretrizes do SENAI.

As Indústrias poderão reservar vagas nos Cursos de Aprendizagem Industrial listados no item 8 e matricular os jovens aprendizes, por elas selecionados, obedecendo os requisitos necessários para ingresso dos cursos. Havendo vagas possíveis não reservadas pelas indústrias, as mesmas serão ofertadas para a comunidade, seguindo a ordem de inscrições pelo *site* do SENAI/RO, para a seleção de jovens da comunidade.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. As vagas para acesso estão descritas no item 8 deste Edital;

2.2. As vagas serão preenchidas **preferencialmente por candidatos selecionados pelas indústrias contribuintes** que tenham decidido participar do Processo Seletivo Nº 23/2023.1;

2.3. A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, cabendo sua execução ao SENAI/RO - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Rondônia;

2.4. **Um candidato não poderá, sob qualquer condição, fazer dois cursos simultaneamente**, mesmo que sejam em Escolas diferentes e em ocupações diferentes, o mesmo deverá observar com atenção no ato da inscrição a vaga, localidade, escola e curso pretendido, inscrições com duplicidade poderão ter seu resultado indeferido pela comissão organizadora do certame.

3. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS DA INDÚSTRIA:

3.1. Indústria: (1ª Chamada)

3.1.1. A **Reserva de Vagas** poderá ser realizada pelas **Indústrias** que pretendam encaminhar candidatos para matrícula em **Cursos de Aprendizagem Industrial Básica nas Unidades** do SENAI/RO, por meio de formulário próprio (Anexo I), do presente Edital, no período de **17 a 31/10/2022**. **As Indústrias contribuintes do SENAI/RO terão prioridade de atendimento;**

3.1.2. As Indústrias que realizarem reserva de vagas estarão comprometidas a indicarem para a Unidade do SENAI/DR-RO, dos municípios da sua preferência, a relação dos jovens que serão matriculados e contratados como aprendizes até o dia **31/10/2022**, observando o cronograma para entrega da documentação e efetivação das matrículas no item 11 deste Edital.

3.1.2.1. Caso a documentação não seja entregue e as matrículas não forem realizadas na data indicada conforme cronograma deste Edital, as respectivas vagas serão disponibilizadas para



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

candidatos das demais indústrias demandantes ou da comunidade externa, conforme a ordem cronológica de inscrição.

3.1.3. As **reservas de vagas** serão realizadas **por ordem cronológica de recebimento das Cartas de Reserva de Vagas**, por meio eletrônico da própria Unidade ofertante, conforme tabela abaixo, limitadas ao número máximo de vagas disponíveis por turma. Caso a demanda por reservas seja maior que o máximo de alunos por turma, estas ficarão em lista de espera:

3.1.3.1. Tabela com os municípios e respectivos endereços das Unidades do SENAI/DR-RO ofertantes da Gratuidade Regimental:

| Municípios | Unidades: | E-mail: |
|-------------------|---|--|
| Porto Velho | Escola SENAI CEET – Centro de Excelência em Educação e Tecnologia – Unidade Lagoa | secsesisenaipvh@fiero.org.br |
| Porto Velho | Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler | senai.cetem@fiero.org.br |
| Ariquemes | Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura | rosana.borges@fiero.org.br |
| Ji-Paraná | Escola SENAI Ji-Paraná | secretaria.senaijiparana@fiero.org.br |
| Rolim de Moura | Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Rolim de Moura | rubia.carla@fiero.org.br |
| Cacoal | Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal | rubia.carla@fiero.org.br |
| Vilhena | Escola SENAI Bonifácio Almodóvar | viviane.nunes@fiero.org.br |

3.1.4. As Indústrias interessadas nas vagas serão responsáveis pelos recrutamentos próprios dos aprendizes que atendam aos pré-requisitos exigidos, ou pode optar por candidatos da comunidade inscritos por iniciativa própria no Processo Seletivo;

3.1.5 É de responsabilidade da Indústria contratante, a forma a ser adotada quanto a vivência na prática profissional do jovem aprendiz - no contra turno - ou o aluno ficar somente frequentado o SENAI;

3.1.6 **O jovem aprendiz contratado pela Indústria**, ao efetivar a matrícula, deverá ter em mãos o Contrato de Trabalho (Empresa-Aluno) para que a Unidade SENAI possa inserir no Sistema de Gestão Escolar (SGE);

3.1.7 O Contrato de Trabalho é exclusivo, EMPRESA-ALUNO, ficando o SENAI incumbido da responsabilidade de ofertar e operacionalizar o curso correspondente.

4. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS DA COMUNIDADE:

4.1. Para a Comunidade: (2ª Chamada)



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

4.1.1. Havendo disponibilidade de vagas, estas serão preenchidas pela manifestação dos candidatos interessados da **COMUNIDADE** em geral, seguindo o perfil dos critérios descritos no item 5., deste Edital;

4.1.2. As vagas para a comunidade estarão disponíveis para realização das inscrições no portal do SENAI <https://portal.fiero.org.br/senai>, no período de **07/11 a 02/12/2022**;

4.1.3. Os candidatos devem **preencher eletronicamente**, no endereço <https://portal.fiero.org.br/senai> o requerimento de inscrição, ler e concordar com as disposições do Edital do Processo Seletivo;

4.1.4. O candidato só poderá inscrever-se em **apenas 01 curso e mesmo neste deverá atender plenamente aos pré-requisitos**;

4.1.5. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos, implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no Processo Seletivo;

4.1.6. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens 4 e 5 deste Edital;

4.1.7. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados do referido Processo Seletivo, bem como comparecimento para realização da matrícula no período estipulado neste Edital.

5. SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos se dará pelos critérios:

5.1.1. Idade entre 14 a 23 anos e 11 meses completos;

5.1.2. Alunos cursando a partir do 9º Ano do Ensino Fundamental (Regular ou pela Educação de Jovens e Adultos-EJA) ou de estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio (Regular ou EJA);

5.1.3. Atingimento do limite de 30/35 (turmas presenciais) 70 (turmas EAD) alunos para abertura das turmas;

5.1.4. Da condicionante da ordem cronológica da inscrição.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 A publicação da lista de classificados e /ou vagas indicados pelas **INDÚSTRIAS** da **1ª Chamada**, será informada automaticamente no portal <https://portal.fiero.org.br/senai> e nas Unidades de Ensino do SENAI/DR-RO no dia **04/11/2022**;

6.2. E dos candidatos classificados da **COMUNIDADE** referente a **2ª Chamada**, a lista será publicada no portal <https://portal.fiero.org.br/senai> e nas Unidades de Ensino do SENAI/DR-RO no dia **07/12/2022**;

6.3. Em hipótese alguma a relação dos candidatos aprovados será informada por telefone e/ou e-mail. Poderão em caráter excepcional os candidatos ser convocados por e-mail e ou telefone. Excepcionalmente os candidatos classificados poderão receber as convocações de matrícula via e-mail, telefone ou WhatsApp, sendo de suma total importância o cadastro correto dos telefones de contato, no ato da inscrição do Processo Seletivo;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato a atenção e proatividade quanto ao cronograma constante no Edital para consultar a referida lista e realizar, formalmente a sua matrícula, nos períodos divulgados e a inserção dos dados corretos referente a e-mail e telefone do candidato.

7. MATRÍCULAS:

7.1. O candidato aprovado em cada **CHAMADA**, considerando ainda os requisitos estabelecidos no **Edital**, deverá efetuar sua matrícula de acordo com os critérios abaixo:

- Ter sido selecionado obedecendo ordem de classificação com prioridade aos selecionados pelas indústrias contribuintes;
- Realizar a matrícula no período:
 - Da 1ª Chamada - Indústria: 07 a 30/11/2022;
 - Da 2ª Chamada - Comunidade: 08/ a 15/12/2022 a 05 a 13/01/2023.

7.2. São condições **obrigatórias para efetuação da matrícula**:

7.2.1. Ser classificado conforme o **Edital nº 23/2023.1**, considerando os critérios estabelecidos neste Edital:

- Apresentar cópias documentais do estudante:
 - Do RG ou Certidão de Nascimento;
 - Do CPF;
 - Do Comprovante de Escolaridade (Declaração de Matrícula/Transferência Escolar);
 - 01 (uma) foto 3x4.
- Apresentar cópias documentais do responsável legal:
 - Do RG e CPF;
 - Do Comprovante de endereço atualizado.

7.3. A matrícula será **cancelada** e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente:

- Todos os documentos exigidos no item 7.2 deste Edital;
- Não comparecer a Unidade de Ensino SENAI onde se inscreveu, no período da matrícula.

7.4. A aprovação e classificação desta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória e disponibilidade de vagas, conforme explicitadas neste Edital.

8. DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS EM CADA MUNICÍPIO:

8.1. As **1.365 (hum mil trezentos e sessenta e cinco)** vagas serão distribuídas nas Unidades SENAI Rondônia na conforme as modalidades descritas abaixo:

a) MODALIDADE PRESENCIAL: 350 vagas disponíveis

| Unidade | Centro de Excelência em Educação Tecnologia SENAI Sebastião Camargo | | | | |
|-------------|---|--------|--------------|--------------|-----|
| Localidade | Cursos | Turnos | Nº de Turmas | Nº de Alunos | C/H |
| Porto Velho | Eletricista de Automóveis | Tarde | 01 | 35 | 400 |
| | Padeiro e Confeiteiro | Tarde | 01 | 35 | 400 |

| Unidade | Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler |
|---------|---|
|---------|---|



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

| Localidade | Cursos | Turnos | Nº de Turmas | Nº de Alunos | C/H |
|------------|------------------------|--------|--------------|--------------|-----|
| CETEM | Eletricista Industrial | Manhã | 01 | 35 | 400 |
| | Mecânico de Usinagem | Manhã | 01 | 35 | 400 |

| Unidade | Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura | | | | |
|------------|--|--------|--------------|--------------|-----|
| Localidade | Cursos | Turnos | Nº de Turmas | Nº de Alunos | C/H |
| Ariquemes | Eletricista Instalador Residencial | Noite | 01 | 35 | 400 |
| | Mecânico de Motocicletas | Noite | 01 | 35 | 400 |

| Unidade | Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal | | | | |
|------------|---|-------|--------------|--------------|-----|
| Localidade | Curso | Turno | Nº de Turmas | Nº de Alunos | C/H |
| Cacoal | Assistente de Produção | Tarde | 01 | 35 | 400 |

| Unidade | Escola SENAI Bonifácio Almodóvar | | | | |
|------------|--|--------|--------------|--------------|-----|
| Localidade | Cursos | Turnos | Nº de Turmas | Nº de Alunos | C/H |
| Vilhena | Design de Produção de Moda | Tarde | 01 | 35 | 400 |
| | Eletricista de Instalações Prediais | Tarde | 01 | 35 | 400 |
| | Mecânico de Manutenção de Motocicletas | Noite | 01 | 35 | 400 |

b) MODALIDADE EAD – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA: 1.015 vagas disponíveis

| Unidade | Centro de Excelência em Educação Tecnologia SENAI Sebastião Camargo | | | |
|-------------|---|--------------|--------------|-----|
| Localidade | Cursos | Nº de Turmas | Nº de Alunos | C/H |
| Porto Velho | Assistente Administrativo | 01 | 70 | 400 |
| | Operador de Computador | 01 | 70 | 400 |

Observação: encontros presenciais, serão realizados no período noturno, uma vez por semana.

| Unidade | Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler | | | |
|------------|---|--------------|--------------|-----|
| Localidade | Curso | Nº de Turmas | Nº de Alunos | C/H |
| CETEM | Assistente de Logística | 01 | 35 | 400 |

Observação: encontros presenciais, serão realizados no período matutino, uma vez por semana.

| Unidade | Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura | | | |
|------------|--|--------------|--------------|-----|
| Localidade | Cursos | Nº de Turmas | Nº de Alunos | C/H |
| Ariquemes | Assistente Administrativo | 02 | 140 | 400 |
| | Assistente de Produção | 01 | 70 | 400 |
| | Operador de Computador | 01 | 70 | 400 |

Observação: Os encontros presenciais ocorrerão metade da turma um turno e metade outro turno, conforme o calendário da Unidade.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

| Unidade | Escola SENAI Ji-Paraná | | | |
|------------|---|--------------|--------------|-----|
| Localidade | Cursos | Nº de Turmas | Nº de Alunos | C/H |
| Ji-Paraná | Assistente Administrativo | 01 | 70 | 400 |
| | Assistente de Produção | 01 | 70 | 400 |
| | Montador e Reparador de Microcomputadores | 01 | 70 | 400 |

Observação: encontros presenciais para o curso Montador e Reparador de Microcomputadores, serão realizados no período matutino, uma vez por semana, para os demais cursos, serão 100% EAD.

| Unidade | Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal | | | |
|------------|---|--------------|--------------|-----|
| Localidade | Cursos | Nº de Turmas | Nº de Alunos | C/H |
| Cacoal | Assistente Administrativo | 01 | 70 | 400 |
| | Assistente de Controle de Qualidade | 01 | 70 | 400 |
| | Operador de Computador | 01 | 70 | 400 |

Observação: encontros presenciais, uma vez por semana, serão realizados no período vespertino, podendo ser alterado conforme demanda.

| Unidade | Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Rolim de Moura | | | |
|----------------|---|--------------|--------------|-----|
| Localidade | Curso | Nº de Turmas | Nº de Alunos | C/H |
| Rolim de Moura | Assistente Produção | 01 | 70 | 400 |

Observação: encontros presenciais, uma vez por semana, serão realizados no período vespertino, podendo ser alterado conforme demanda.

| Unidade | Escola SENAI Bonifácio Almodóvar | | | |
|------------|----------------------------------|--------------|--------------|-----|
| Localidade | Curso | Nº de Turmas | Nº de Alunos | C/H |
| Vilhena | Assistente Administrativo | 01 | 70 | 400 |

Observação: encontros presenciais, serão realizados no período vespertino, uma vez por semana.

9. DOS CURSOS OFERTADOS PELO PROGRAMA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA:

| Nº | CURSOS | COMPETÊNCIA GERAL |
|----|-------------------------------------|--|
| 01 | Assistente Administrativo | Executar trabalhos pertinentes às áreas administrativas de indústrias e de departamentos comerciais, de acordo com a legislação vigente, procedimentos internos, normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho. |
| 02 | Assistente de Produção | Acompanhar atividades de produção, conferir cargas e verificar documentação. Preencher relatórios, guias, boletins, plano de carga e recibos. |
| 03 | Assistente de Controle da Qualidade | Realizar controle do processo de qualidade, aplicando as ferramentas da qualidade, seguindo procedimentos de trabalho e normas da qualidade, saúde, segurança e meio ambiente. |
| 04 | Assistente de Logística | Realizar a gestão de suprimentos, produção e transporte, seguindo procedimento interno da empresa e legislação vigente. |

| | | |
|----|---------------------------------------|---|
| 05 | Design de Produção de Moda | Desenvolver projetos de produtos de moda de acordo com os padrões estabelecidos pela empresa e cultura dos consumidores, seguindo normas técnicas, de saúde e segurança do trabalho, princípios de gestão da qualidade e de sustentabilidade. |
| 06 | Eletricista de Automóveis | Realizar a manutenção dos sistemas eletroeletrônicos de veículos, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente. |
| 07 | Eletricista de Instalações Prediais | Executar instalações e manutenções elétricas prediais de baixa tensão, respeitando procedimentos e normas técnicas, ambientais, de qualidade, de saúde e segurança. |
| 08 | Eletricista Industrial | Executar trabalhos de montagem e manutenção de instalações elétricas em baixa tensão, e de sistemas elétricos de máquinas e equipamentos, interpretando esquemas e diagramas, realizando levantamento de cargas, montagem de quadro de distribuição e de comando, instalação de dispositivos, componentes e materiais, e programando controladores lógicos, de acordo com normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho. |
| 09 | Eletricista Instalador Residencial | Executar instalações e manutenções elétricas prediais de baixa tensão, respeitando procedimentos e normas técnicas, ambientais, de qualidade, de saúde e segurança. |
| 10 | Mecânico de Motocicletas | Realizar a manutenção de sistemas mecânicos e eletroeletrônicos de motocicletas, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente. |
| 11 | Mecânico de Usinagem | Executar processos de ajustagem mecânica, usinagem em tornos e fresadoras convencionais, respeitando procedimentos e normas técnicas de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente |
| 12 | Mecânico de Manutenção de Motocicleta | Realizar a manutenção de sistemas mecânicos e eletroeletrônicos de motocicletas, considerando as Normas e Procedimentos Técnicos, de Qualidade, Higiene e Saúde e de Meio Ambiente. |
| 13 | Montador e Reparador de Computador | Realizar montagem, instalação, configuração e manutenção de computadores e sistemas operacionais, conforme normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, saúde e preservação ambiental. requisitos técnicos, de qualidade, de saúde e segurança e de meio ambiente. |
| 14 | Operador de Computador | Utilizar sistema operacional, aplicativos de escritório, produtividade e colaboração, seguindo normas e políticas da informação e de respeito à propriedade intelectual. |
| 15 | Padeiro Confeiteiro | Elaboram produtos de panificação e confeitaria, realizando o preparo de massas de pão e similares, coberturas, recheios e confeitam bolos de acordo com as normas técnicas, de segurança, higiene e saúde no trabalho. |

10. DAS LOCALIDADES DA REDE SENAI DE EDUCAÇÃO EM RONDÔNIA:

| Municípios | Unidades: | Endereços: |
|-------------|---|--|
| Porto Velho | Escola SENAI CEET – Centro de Excelência em Educação e Tecnologia – Unidade Lagoa | Avenida Rio de Janeiro, Nº 4734, Bairro Lagoa. CEP 76.812-080. |



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

| | | |
|----------------|--|--|
| Porto Velho | Centro Tecnológico de Mecatrônica CETEM - SENAI – Prof. Dr. Volkmar Schuler | Avenida Oreste Floriano Bonato, Nº 1539, Quadra 03, Bairro Distrito Industrial. CEP: 76.801-974. |
| Ariquemes | Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI José Fernandes de Moura | Avenida Tancredo Neves, Nº 3822, Bairro Área Institucional. CEP 76872-838. |
| Ji-Paraná | Escola SENAI Ji-Paraná | Rua Francisco Benites Lopes, Nº 435, Bairro Aurélio Bernardes. CEP: 76907-440. |
| Cacoal | Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Cacoal | Rua José do Patrocínio, Nº 4352, Bairro Jardim Eldorado. CEP 76965-794. |
| Rolim de Moura | Centro de Excelência em Educação e Tecnologia CEET SENAI Rolim de Moura | Rua Carlos Chagas, Nº 5217, Bairro São Cristóvão. CEP 76.940-00. |
| Vilhena | Escola SENAI Bonifácio Almodóvar | Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425, Bairro Bela Vista. CEP 76.980-000. |

11. DO CRONOGRAMA:

| | |
|--|------------|
| Divulgação do Edital nº 23/2023.1 SENAI | 12/10/2022 |
|--|------------|

11.1. Para **INDÚSTRIA: 1ª Chamada:**

| | |
|--|-----------------|
| Reserva de vagas e entrega da relação dos jovens indicados pelas Indústrias contribuintes; | 17 a 31/10/2022 |
| Divulgação de resultados; | 04/11/2022 |
| Período de matrículas para candidatos. | 07 a 30/11/2022 |

11.2. Para candidatos da **COMUNIDADE: 2ª Chamada:**

| | |
|--|---------------------------------------|
| Inscrição para candidatos da comunidade; | 07/11 a 02/12/2022 |
| Divulgação de resultados; | 07/12/2022 |
| Período de matrículas. | 08/ a 15/12/2022 e de 05 a 13/01/2023 |

| | |
|-------------------------|-------------------|
| Início das aulas | 30/01/2023 |
|-------------------------|-------------------|

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES FINAIS:

12.1. O SENAI-RO poderá cancelar o curso ou adiar seu início, caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

12.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo, subsequentes ao limite das vagas, poderão ser convocados, caso haja desistência ou ampliação do número de vagas oferecidas. Em qualquer caso, haverá divulgação e se observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

12.3. O SENAI-RO fornecerá, ao término do Curso de Aprendizagem, certificado de conclusão, discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária;

12.4. Os cursos discriminados neste Edital, serão operacionalizados tanto na modalidade presencial quanto na modalidade de Educação à Distância – EAD, com aulas práticas presenciais programadas para cada um dos cursos ofertados. Mesmo na modalidade EAD, o SENAI/RO seguirá os protocolos sanitários determinados em Decretos Governamentais, os quais definem regras de distanciamento social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pela COVID 19 no âmbito do Estado de Rondônia;

12.5. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do SENAI-RO.

Porto Velho, 10 de outubro de 2022.

Jair Santiago Coelho

Coordenador de Educação SESI/SENAI/IEL/DR/RO



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I - CARTA DE RESERVA DE VAGAS PELA INDÚSTRIA

Ao,
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
SENAI/RO em _____ (cidade na qual será realizado o curso)

Ref.: Reservas de Vagas para as turmas da Aprendizagem Indústria.

Conforme disposições do Edital do Processo Seletivo nº 23/2023.1 de Cursos de Aprendizagem Industrial Básica do SENAI/RO, informamos os dados abaixo necessários para a **RESERVA DE VAGAS**:

| | |
|--------------------|--|
| Razão Social: | |
| CNPJ: | |
| Endereço: | |
| Telefone: | |
| Pessoa de Contato: | |

Indicação do (s) Curso (s) e o número de vagas pretendidas:

| Nº | Curso (s) | Vagas pretendidas |
|----|-----------|-------------------|
| | | |
| | | |

Afirmamos estar de acordo com as disposições do supracitado Edital, bem como, com as responsabilidades referentes à seleção e indicação de candidatos para matrícula, conforme cronograma estabelecido no **Edital nº 23/2023.1**. Também, estamos cientes da obrigatoriedade da contratação do (s) indicado (s) na condição de aprendiz (es).

(Local e data).

(Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Indústria)

Importante:

Este documento deverá ser entregue junto à Unidade do SENAI/RO em que serão realizados os Cursos nos quais a indústria pretende reservar vagas (O documento também poderá ser digitalizado e encaminhado ao e-mail da Unidade do SENAI, citado no item 3.1.3.1).